



Gestão de Florestas Públicas e Produtos da Sociobiodiversidade

Márcia Muchagata
Gerente Executiva de Florestas Comunitárias

Introdução

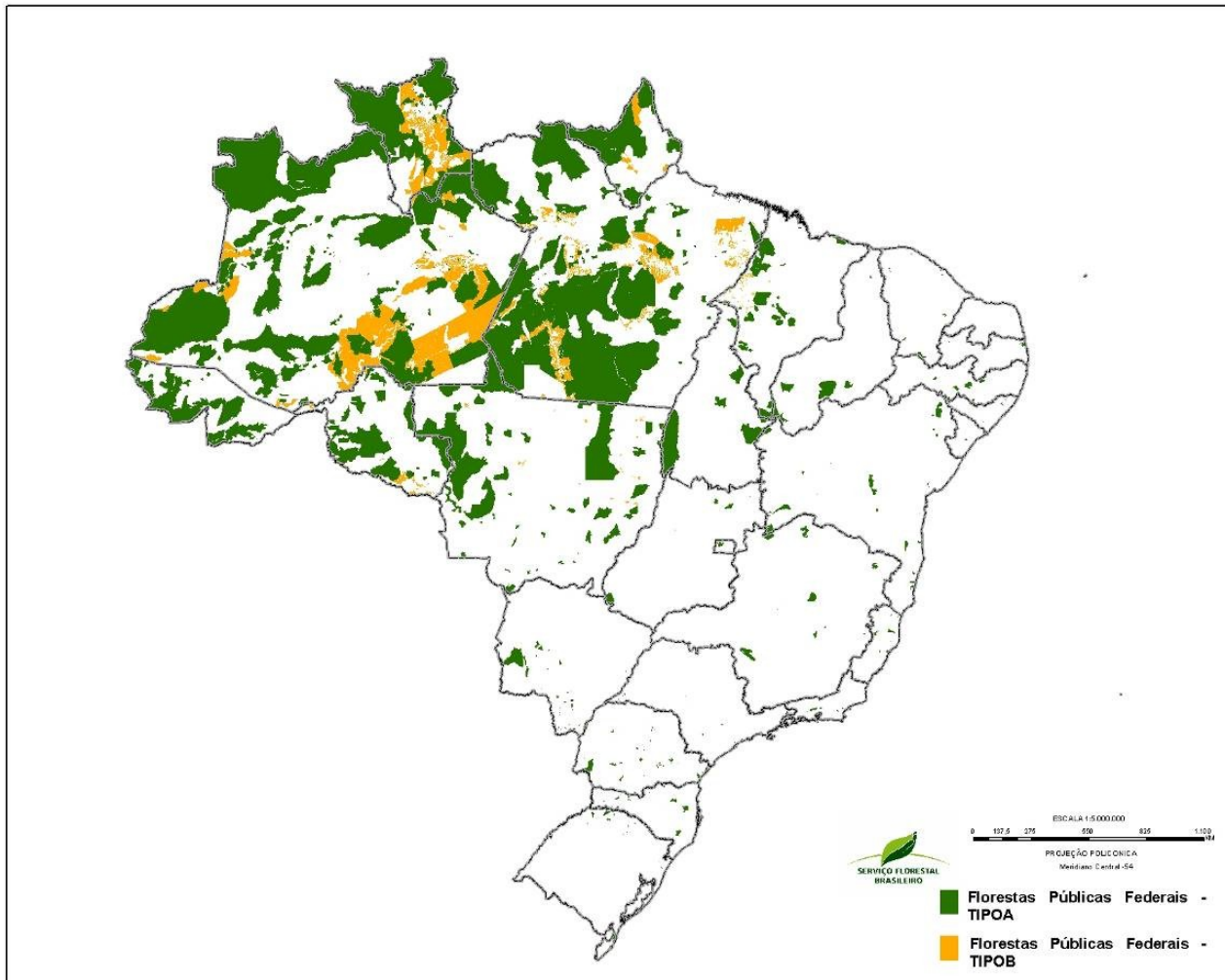
- **Economia** de produtos florestais representa
 - 3,5% do PIB
 - 8,7% das exportações
 - 2 milhões de empregos diretos
- **22% do território nacional é coberto por florestas públicas.**
- **Florestas públicas:** florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta.
- Lei 11.284 sancionada em março de 2006 representa o marco regulatório para gestão das florestas públicas.

As Florestas Públicas Brasileiras

As florestas públicas federais no Brasil inseridas no
Cadastro Geral de Florestas Públicas da União – CGFPU (x 10000 ha)

Bioma/Região	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	TOTAL
AMAZÔNIA	9.773	1.850	166.870			178.468
CAATINGA		936		5		941
CERRADO	5.919	2.486	3.330	574		12.310
MATA ATLÂNTICA	117	218		404	817	1.557
PAMPA					148	148
PANTANAL	412					412
TOTAL	16.222	5.463	170.200	983	963	193.836

As Florestas Públicas Brasileiras



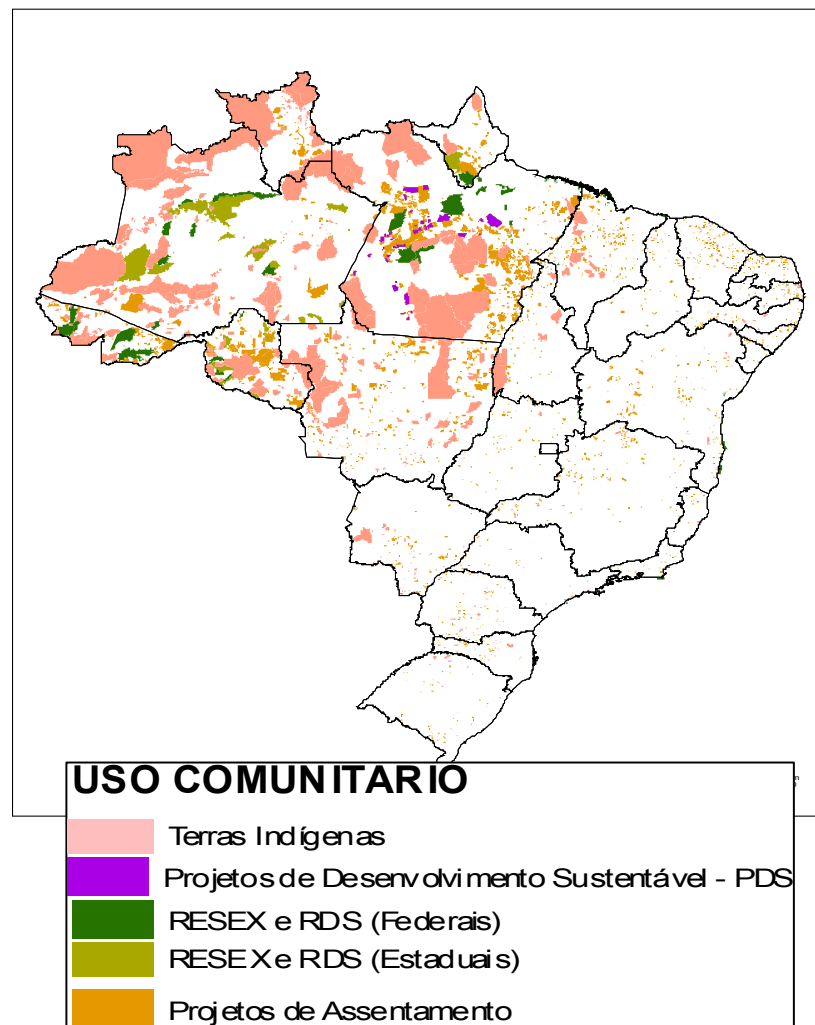
Florestas Comunitárias

2.3 Áreas destinadas ao uso comunitário

62% das florestas públicas são florestas comunitárias

Dados de Uso Comunitário

Tipo de unidade	Número de unidades	Área (ha)
Proj. de Assentamento Agr.	106	2.608.213
Proj de Assentamento Florestal	4	101.353
Proj. de Des. Sustentável	97	2.900.068
Proj. de Ass. Esp. Quilombola	7	182.333
Reservas Extrativistas	35	9.571.875
Res. Desenvolvimento Sustentável	6	7.529.623
Terras Indígenas	589	108.989.441
Total	844	131.882.906



Componentes da Lei 11.284

- Estabelece a **forma para a gestão de florestas públicas** para o uso sustentável
- Cria o **Serviço Florestal Brasileiro**
- Cria o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)**

4. **Descentraliza a Gestão Florestal**

Conteúdo da Lei 11.284

Gestão de florestas públicas - princípios

- Conservar as florestas (biodiversidade, solo e água...)
- Respeito ao direito da população
- Incentivar a agregação de valor – processamento local
- Garantir condições estáveis e seguras que estimulem investimentos de longo prazo

Conteúdo da Lei 11.284

Fundiário

Todas as florestas em bens de dominialidade da União, Estados e municípios.

Tipo de Floresta

Natural e Plantada

Atividade Econômica

Produção Madeireira e não madeireira e serviços

Geografia

Todas as regiões do Brasil

Escala

Pequeno, médio e grande porte

Beneficiários

Empresarial, comunitário e familiar

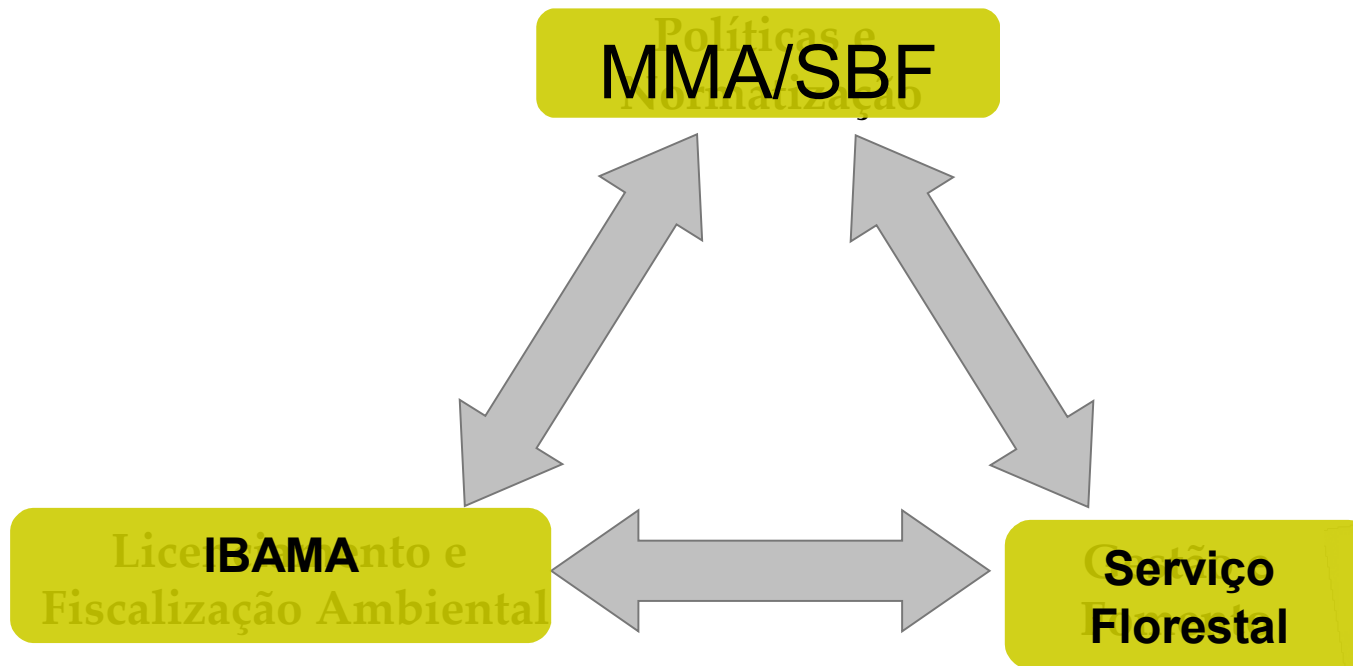
Modalidades de Gestão

- I. Criação de Unidades de Conservação
- III. Destinação às comunidades locais.
- V. Concessão Florestal

Serviço Florestal Brasileiro

Concepção & Lógica

Tripé da gestão florestal



Natureza e Funções

Serviço Florestal Brasileiro é um **órgão autônomo da administração direta** vinculado ao MMA.

Atribuições

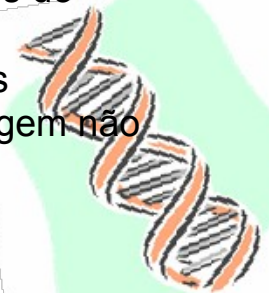
- Exercer a função de **órgão gestor do sistema de florestas públicas**
- Gerir o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal**
- Apoiar a criação e gestão de programas de **treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica** na área florestal
- Estimular e fomentar a prática de atividades florestais sustentáveis
- Promover **estudos de mercado** para produtos e serviços florestais
- Propor **planos de produção florestal sustentável** compatível com as demandas da sociedade;
- Criar e manter o **Sistema Nacional de Informações Florestais**
- Gerir o **Cadastro Nacional de Florestas Públicas**.



Natureza e Funções

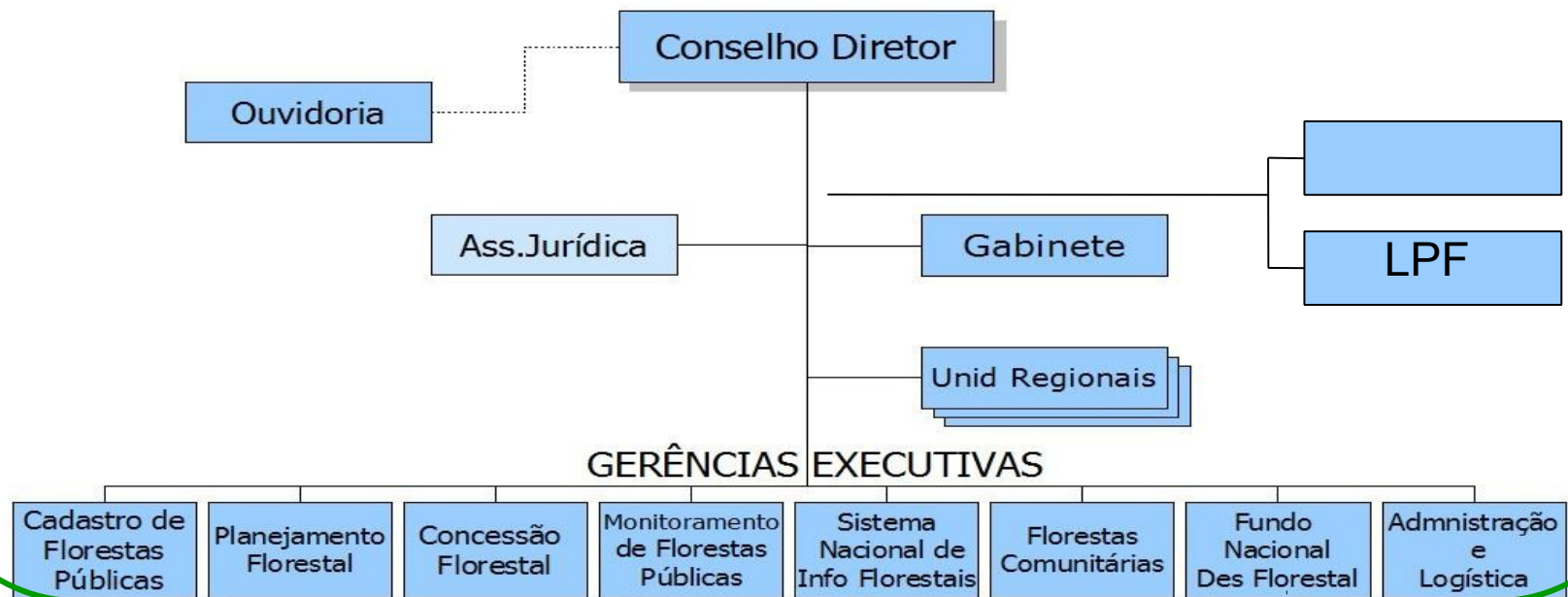
As funções de órgão gestor do sistema de gestão florestas públicas:

- elaborar proposta de **Plano Anual de Outorga Florestal**
- **disciplinar a operacionalizar** a concessão florestal;
- elaborar **inventário** amostral, relatório ambiental preliminar e outros **estudos**;
- gerir e **fiscalizar os contratos** de concessão florestal;
- fixar e aplicar as **penalidades administrativas** e contratuais impostas aos concessionários
- estimular o aumento da **qualidade, produtividade, rendimento e conservação** do meio ambiente nas áreas sob concessão florestal;
- dispor sobre a realização de **auditorias florestais** independentes
- disciplinar o **acesso às unidades de manejo**;
- **incentivar a competitividade** e zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes do setor florestal;
- promover ações para a **disciplina dos mercados** de produtos florestais e seus derivados, em especial para controlar a competição de produtos florestais de origem não sustentável;



Serviço Florestal Brasileiro

3.1. Estrutura do Serviço Florestal Brasileiro



Distritos Florestais Sustentáveis

Distritos Florestais em Implementação e discussão.

- DFS BR 163
- DFS Carajás
- DFS Purus - Madeira



Produtos da Sociobiodiversidade BR 163

- Estudo já realizado para as principais cadeias de não madeireiros
- Apoio à elaboração de Planos de Manejo de Uso Múltiplo em áreas de reforma agrária (PDS)
- Capacitação para manejo de uso múltiplo e agregação de valor
- Apoio a cadeias produtivas diversas

Produtos da Sociobiodiversidade Araguaia Tocantins/Carajás

- Implementação de um Centro de Difusão de Silvicultura com espécies Nativas
- Estímulo à recomposição de reserva legal para produção de uso múltiplo
- Apoio a cadeias produtivas do extrativismo e da produção agroflorestal

marcia.muchagata@florestal.gov.br

www.servicoflorestal.gov.br

www.mma.gov.br

Obrigada!